



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PORTARIA N.º 27/2021 - GABINETE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ/PE, Sr. **Odair Marcos de Lucena**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Quipapá,

Considerando que houve diminuição da receita corrente líquida do Município de Quipapá no ano de 2020;

Considerando que essa diminuição da RCL afeta diretamente o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo Municipal de Quipapá no exercício financeiro de 2021, com valor a menor que o praticado em 2020;

Considerando que nos termos do art. 23 da LCP 101/2000, deve haver eliminação de despesas para adequação financeira à funcionalidade administrativa;

Considerando a moralidade e a eficiência administrativa esculpida no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a verba de caráter indenizatório denominada "Verba de Representação", de percepção pela Presidência do Poder Legislativo Municipal, até restabelecimento do equilíbrio financeiro-administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Quipapá/PE, 01 de julho de 2021.


Odair Marcos de Lucena

Presidente da Câmara Municipal de Quipapá

